

O ASYLO DOS ALIENADOS DE S. JOÃO DE DEUS

Pelo Dr. REMEDIOS MONTEIRO

Até o principio do anno de 1874 não havia na Bahia hospital ou casa de saude onde unicamente fossem tratados os que não gosam da integridade de suas faculdades intellectuaes, moraes ou affectivas, esses doentes do corpo e do espirito que não teem consciencia da propria desgraça, e tornam-se na sociedade alheics a ella, á familia e a toda sorte de relações.

A modo de grandes criminosos eram os que tinham perdido os attributos que são o lado mais pessoal da sua individualidade, encarcerados em cubiculos insalubres, terreos, estreitos, sem nenhuma das condições necessarias e aconselhadas pela sciencia medica para destituir-lhes a razão alterada ou perdida: assim a sociedade civilisada e christã desembaraçava-se d'aquelles que para ella constituíam um embaraço, um perigo ou uma vergonha.

Visitava-se a enfermaria dos doudos com a mesma curiosidade e receio com que se vae ver um páteo de feras. Entretanto só por meio de estabelecimentos apropriados se consegue tratar a alienação mental, qualquer que seja a fórma do delirio, qualquer que seja a posição social do doente. E' de primeira necessidade que os alienados sejam recolhidos em estabelecimentos organizados com os meios e precauções que seu estado mental e curativo exigem.

Por baixo das actuaes enfermarias da Santa Casa de

Misericordia achavam-se situadas essas especies de jaulas onde era impossivel administrar-se aos enfermos o tratamento moral e medico que a sciencia prescreve. Muitos loucos tornavam se intrataveis e furiosos pelo isolamento e pelo mais barbaro captivo; alguns falleciam em pouco tempo pelo diminuto ou antes quasi nenhum linitivo que se lhes dava. Outros succumbiam victimas de molestias que reinavam no andar superior do edificio. Os doentes do pavimento superior não gosavam de tranquillidade, aturdidos pelas vozerias dos infelizes loucos.

Pelas fendas do assoalho penetravam o fartum e as exhalações mephticas desprendidas dessas masmorras em que estavam encarcerados os alienados. Reciprocamente os enfermos de molestias mentaes e os de outra natureza prejudicavam-se. Os loucos pouco ou nada melhoraram com a mudança do antigo hospital de S. Christovam para o outr'ora Collegio dos Jesuitas em 1833, época em que se fez a trasladação geral dos enfermos.

* * *

Tudo isto era assim até ainda bem poucos annos. Ninguem desconhecia esta cruel verdade, ninguem havia que se não compungisse ante espectaculo tão afflictivo; o mal, porém, subsistia, e não apparecia quem o movesse.....

* * *

Encerrados nesses ergastulos, ora presos em cadeiras de fôrça, ora soltos, segundo o gráo de agitação ou tranquillidade, jaziam os infelizes loucos até finarem-se ou serem retirados para o hospicio de Pedro II no

Rio de Janeiro, si havia logar, ou serem recebidos por suas familias compadecidas da sua misera condição.

O Presidente desta Provincia, o fallecido conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, foi o primeiro Presidente que compenetrando-se da necessidade de fundar um asylo para os alienados levou ao conhecimento da Assembléa provincial em 1863 suas idéas a respeito.

Disse elle o seguinte:

« Condoendo-me da sorte dos infelizes alienados recolhidos ás insalubres prisões do hospital da Santa Casa, lembrei-me, tendo ouvido os provedores da Santa Casa e da Quinta dos Lazaros, de removel-os para um dos edificios da mesma Quinta, inteiramente separado d'aquelle em que são tratados os elephantiacos. Visitei o edificio que me havia sido indicado e suas ruinas depois de examinadas por um engenheiro foram reconhecidas tão adiantadas que fui obrigado a abandonar a idéa que eu tinha acariciado com muita animação (*Falla que recitou na abertura da Assembléa Legislativa da Bahia, pg. 30, Bahia, 1863*). »

Posteriormente promoveu a compra (que não se realisou) da casa e terreno ao Poço de Itapagipe, outr'ora pertencentes ao finado João Ladislau de Figueiredo.

A idéa da fundação de um asylo de alienados nesta civilisada, illustrada e populosa capital pode-se dizer que era uma aspiração publica. Comtudo cumpre lembrar que o virtuoso e sabio lente oppositor da Faculdade medica da Bahia, Dr. Antonio Alvares da Silva,

fallecido prematuramente no dia 15 de março de 1865, foi um dos que na Assembléa provincial mais cooperou com a sua eloquencia, com o seu raro e privilegiado talento para que vingasse a realisação de um estabelecimento para os loucos. Neste sentido foi apresentado em uma das sessões de 1864 um artigo additivo á lei do orçamento pelos deputados Drs. A. Alvares da Silva, Demetrio Cyriaco Tourinho e J. Luiz d'Almeida Couto, additivo que foi approvedo.

Vendo a Assembléa provincial de 1867 que as disposições anteriores tinham ficado em olvido, os deputados Dr. Demetrio, Antonio de Souza Vieira e outros propozeram a resolução que foi approveda de n. 1001 de 28 de outubro desse anno pela qual se autorisava a compra de uma chacara do finado Francisco Ezequiel Meira, contigua ao asylo dos orphãos da Misericordia na rua do Ferraro ou outra igualmente conveniente até a quantia de dezoito contos de reis, para ser transformada em hospital de alienados e bem assim fazerem-se as despezes indispensaveis para seu estabelecimento.

Esta autorisação tornou-se inexequivel não só por haver sido julgada essa chacara inteiramente impropria para o destino á que era offerecida, mas tambem por ser muito insufficiente a quantia consignada. Com tão diminuta quantia só se poderia comprar uma ruim casa ou apenas um terreno. Não era possivel satisfactoriamente desempenhar-se a autorisação legislativa.

Frustrou-se portanto esta resolução da Assembléa provincial como havia-se mallogrado já outr'ora a disposição legislativa n. 950 de 27 de maio de 1864, que foi o primeiro acto legislativo no intuito philantropico

de fundar nesta cidade um asylo para o tratamento d'aquelles que jazem nas trevas por lhes haver fugido a luz da razão.

Assim infelizmente passaram-se o tempo e as cousas até que uma nova lei sob o n. 1080 de 18 de julho de 1869 autorisou a compra do predio chamado casa da Boa Vista para fundar-se ahi o hospital de alienados.

Por ordem do então Vice-Presidente desta Provincia Dr. Antonio Ladislau de Figueiredo Rocha realisou-se a compra desse predio, que fôra reconstruido para uma casa de saude pelo Dr. Antonio José Alves, professor da Faculdade de medicina.

Outrosim, declarou este Vice-Presidente haver deliberado applicar em favor do asylo a quantia de cincoenta e um contos, provenientes ainda dos donativos para as familias dos voluntarios da patria que combatiam no Paraguay e que se achava a juro desde 1866.

* * *

Só em 1872 a Meza administrativa da Santa Casa de Misericordia encetou as obras necessarias para este asylo, cujo encargo constitue mais um titulo de estima e gratidão publica para com ella, assim tambem um grave onus.

Inaugurou-se este pio estabelecimento no dia 24 de junho de 1874, cabendo essa missão de caridade ao então provedor da Misericordia, o conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas.

Quanta caridade não é necessaria para conver ter um pensamento christão como este em realidade.

Quanta tenacidade não foi mister para vencer os obstaculos que se antepuseram até o momento em que

a sociedade bahiana achou neste asylo uma garantia de socego, de tranquillidade e de segurança para si e para esses infelizes que viviam na sociedade escarnecidos das turbas, ou nos cubiculos como réos de grandes crimes.

Quantos destes infelizes que viviam entregues a si proprios, errantes pelas ruas e pelos campos, blasphemando, rindo, chorando, mudos ou vociferando, presas das desordens de suas idéas e dos seus sentimentos não tem deparado já neste asylo com a luz que a Providencia divina deu ao homem para guiar-se no caminho difficil da vida, que como muito bem diz o distincto escriptor portuguez Ramalho Ortigão :

« Não, a vida não é uma festa permanente e immovel, é uma evolução constante, aspera e rude »!

Quantos não encontrando de novo esta luz para o espirito tem achado o descanso para o corpo, socego para o espirito attribulado dos seus parentes!

Abençoados todos esses corações generosos ou piedosos que libertaram de um purgatorio terrestre em que jaziam estes infelizes loucos e transformaram-o em sanctuario onde a medicina, symbolo da caridade intelligente, é uma religião e a religião uma medicina!

Como avaliar a *somma* de beneficios já prestados pelo Asylo de S. João de Deus desde a sua inauguração até hoje e os que de futuro prestará!

Oh! como não vibraram commovidas as cordas dos corações dos que se dedicaram á causa desses infelizes, no dia em que se abriram as portas deste asylo para agasalhar em seu seio ás pobres victimas de uma tão grande desgraça! Fôra levada de vencida a empreza tentada e superadas as difficuldades que podiam tam-

bem sustentar a marcha de empreendimento tão consoante com a civilização do seculo.

A sociedade que até então se tinha achado com o *direito* de sequestrar como perigosos os alienados, comprehendeu que tinha ao mesmo tempo o *dever* de procurar cural-os.

Os martyrios por que passaram os infelizes loucos da Bahia é apenas um dos capitulos mais tristes de sua passada historia. Estes martyrios e maiores crueldades soffreram tambem os loucos na Europa.

Em França por exemplo só depois de 1838 foi que antigas casas de alienados fóram substituidas ou transformadas, embora algumas já tivessem dois seculos de existencia. Umas já não existem, outras são de instituição moderna.

* * *

Recolheu o Asylo de S. João de Deus no anno compromissal, findo em junho de 1876, sessenta e quatro alienados, sendo 36 homens e 28 mulheres.

A população anterior sendo de 107 alienados dá nos dois annos 171 loucos recolhidos a este estabelecimento.

O movimento de 31 de dezembro de 1877 á 31 de dezembro de 1878 foi :

Doentes existentes 88.

Entraram 14 homens e 10 mulheres.

Sahiram 11 homens e 6 mulheres.

Falleceram 8 homens e 10 mulheres.

Ficaram existindo 27 homens e 52 mulheres.

Durante o anno compromissal de 1879 a 1880 o movimento constou do seguinte :

Existiam em 30 de junho de 1879, 76 enfermos.

Entraram 26.

Sahiram 9.

Falleceram 21.

Ficaram em tratamento 72, sendo 21 homens e 51 mulheres.

Muitos dos alienados tem succumbido a molestias intercurrentes, sobretudo em consequencia de febres palustres desenvolvidas desde 1876, epocha em que a companhia de *bonds* Trilhos Centraes represou tres braços do Dique para assentar seus trilhos.

A localidade em que se ergue o Asylo de S. João de Deus foi em outros tempos considerada com razão uma das mais salubres.

Em abril de 1876 começaram a apparecer no estabelecimento e fóra d'elle as febres intermittentes, revestindo-se as vezes de máu character. Desde então até hoje ha no edificio e circumvisinhança uma constante epidemia de febres miasmaticas.

Muitos são os predios fechados, por alugar ou abandonados nessa localidade que tão acertadamente denominaram *Bôa Vista*.

Este deploravel estado continua apesar das repetidas reclamações dos medicos directores de S. João de Deus e da imprensa, umas relativas ao estabelecimento, outras aos moradores da localidade e da freguezia de Brotas, que tem tambem perdido um grande numero de seus habitantes. Por ter merecido pouco cuidado ao governo da provincia e ás camaras municipaes a hygiene publica, muitos logares, que outr'ora eram considerados saudaveis, tem-se transformado em insalubres á proporção que vão tornando-se populosos.

Até 1875 votava a Assembléa Provincial a quantia de

580 reis diarios para cada alienado, até o numero de vinte. Esta deliberação do corpo legislativo provincial mereceu da parte do Thesoureiro do Asylo de S. João de Deus, João Eduardo dos Santos, a mais justa censura. Expressou-se o digno Thesoureiro no seu Relatorio, apresentado em junho de 1875, nos seguintes termos:

« Vem aqui a proposito fazer uma censura á indifferença da Assembleia Provincial por um instituto tão útil e importante como o Asylo de S. João de Deus, porque entendeu não votar mais que a ridicula pensão de 580 reis diarios por cada alienado até o numero de 20, quando é notorio que dentro do recinto d'elle se abrigam sempre de 80 á 90 infelizes, chegando algumas vezes a exceder este ultimo numero !

« Acha talvez poucos os sacrificios enormes que tem feito a Santa Casa da Misericordia, enterrando alli grossas sommas para allivio dos desgraçados, faltos das leis da razão, e para não se ver nesta cidade, nas suas ruas, nas suas praças mais publicas, o espectáculo hediondo, triste e repugnante que a todos os momentos se offerecia aos nossos olhos, quando esses infelizes, enxotados por todos, não tinham pão, nem abrigo, offendendo todas as leis da moral e da sociedade. »

A actual Assembleia legislativa votou em agosto de 1879 autorisação á Presidencia da Provincia para em vez de vinte pensionar quarenta loucos indigentes, na mesma razão de 580 reis diarios, consignando logo a verba de oito contos e quinhentos mil reis.

*
* * *

Não havendo sido o edificio delineado de começo

para um hospital de alienados, mas construido para casa de saude, é natural não ser perfeito, harmonico e systematico, como convem a estabelecimentos desta natureza. D'ahi proveio a necessidade de reparos, accrescimos e transformações por que tem passado o edificio, e deste modo feito avultar as quantias despendidas com elle.

O Asylo de S. João de Deus acha-se sob a pressão de uma grande divida. Além disso ha grande desproporção entre a receita e a despeza, sendo esta muito maior, na razão de 40 : 60.

Continúa.

REVISTA DA IMPRENSA MEDICA

CIRURGIA

EMBOLIA GORDUROSA—Em contribuição á historia desse phenomeno, cuja importancia se tem recentemente revelado, publicou o Professor Recklinghaus dois novos factos que demonstram o papel preponderante que em sua pathogenia representa o systema osseo. Trata-se no primeiro caso de um doente que morre 42 horas depois de haver soffrido a resecção da cabeça do femur cariada.

Moço, são e bem nutrido, correo-lhe tudo bem durante as primeiras vinte horas; mas inesperadamente alterou-se o estado geral até que sobreveio colapso. Nenhum orgão ou tecido apresentou alteração macroscopica e só o exame histologico do pulmão poude indicar a causa da imprevista morte. O segundo caso é o de um homem de 49 annos de idade, affectado de mui